



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Da Senhora Deputada JÚLIA LUCY)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
69, de 2020, que altera a Lei de Uso e
Ocupação do Solo do Distrito Federal -
LUOS e dá outras providências.**

Dê-se ao inciso XXXV, do art. 1º do PLC, a seguinte redação:

Art. 1º.....

XXXV-

"Art. 68.....

.....

§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição."

JUSTIFICAÇÃO

Alteração do art. 68 – conceito de infração continuada.

O art. 1º, XXXV, do PLC altera a redação dos § 2º do art. 68 da LUOS para dispor sobre o conceito de infração continuada.

§ 2º Constitui infração continuada quando o infrator descumpre os termos da infração aplicada anteriormente.

O conceito proposto deve ser reexaminado, uma vez que não se pode "descumprir termos de uma infração". Infração nada mais é que o descumprimento dos termos da lei, toda conduta omissiva ou comissiva a que a lei comine uma sanção (art. 60 da LUOS).

O § 2º do art. 128 do COE dispõe sobre o tema da seguinte forma:

§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.

Assim, diante do exposto apresentamos a emenda.

Deputada JÚLIA LUCY

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 11/06/2021, às 19:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0447673** Código CRC: **150050C0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00002862/2021-81

0447673v3